PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

# LEI Nº 973/85

Dispõe sobre concessão de Título de "Honra ao Mérito" e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Título de "Honra ao Mérito", às seguintes pessoas:

Antônio Gilberto da Silva
Professor Antônio Dianese
Dr. José Maria Lamounier

Art. 2º - A concessão a que se refere o artigo anterior, será em sessão solene da Egrégia Câmara Municipal.

Art. 3º - Para a entrega do Título disposto no art. 1º, o Presidente da Câmara designará a sessão com antecedência necessária e com comunicação prévia ao homenageado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 19 de setembro de 1985

JOSÉ SABINO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

# LEI Nº 973/85

Dispõe sobre concessão de Título de "Honra ao Mérito" e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Título de "Honra ao Mérito", às seguintes pessoas:

Antônio Gilberto da Silva
Professor Antônio Dianese
Dr. José Maria Lamounier

Art. 2º - A concessão a que se refere o artigo anterior, será em sessão solene da Egrégia Câmara Municipal.

Art. 3º - Para a entrega do Título disposto no art. 1º, o Presidente da Câmara designará a sessão com antecedência necessária e com comunicação prévia ao homenageado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 19 de setembro de 1985

JOSÉ SABINO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL